



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Decreto Lei N° 10/70

Em 15 de julho de 1970

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe o art. 4° da Lei Orçamentária vigente:

DECRETA

Art. 1°. Fica aberta o Crédito Suplementar quantia de CR\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gabinete do Prefeito

3.1.4.0 - Encargos Diversos CR\$ 300,00

ATIVIDADES MEIOS E ASSESORAMENTO TÉCNICO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros CR\$ 500,00

CR\$ 1.800,00

Art. 2°. Constitui recurso a abertura deste Crédito o Saldo existente na Tesouraria desta Prefeitura.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, em 15 de julho de 1970.

Luiz Avelino Gomes

Prefeito Municipal